PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 013/2023 - SMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o servidor **Daniel de Sousa Brito** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo da **Dispensa Nº 022/2022.**

Contrato nº. 064/2022

Dispensa Nº 022/2022.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para aquisição de software que esteja disponível online, acessado por qualquer dispositivo móvel, que gere relatórios de acompanhamentos dos cadastros individuais dos Agente Comunitário de Saúde- ACS da Secretaria Municipal de Saúde. Ano 2022.

A Sra. Elaine Cristina de Sousa, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, e a celebração de Contrato entre a **Secretaria Municipal de Saúde**, como CONTRATANTE e a empresa **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Daniel de Sousa Brito**, inscrito no CPF nº **013.381.953-10**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal – PI, 31 de janeiro de 2023

Elaine Cristina de Sousa

Elaine Cristina de Sousa

Secretária Municipal de Saúde